

**EDITAL Nº 31/UNOESC-R//2017**

Dispõe sobre a abertura de inscrições para alunos especiais em disciplinas isoladas do **Mestrado em Sanidade e Produção Animal Aplicadas a Pequenas Propriedades** na Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital destinado a inscrições para alunos especiais em disciplinas isoladas no curso de Mestrado em Sanidade e Produção Animal Aplicadas a Pequenas Propriedades, da Área das Ciências Agrárias e Veterinárias, mantido pela Universidade do Oeste de Santa Catarina, Unoesc, oferecido no Campus de Xanxerê e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes.

**Art. 1º.** As inscrições para alunos especiais em disciplinas isoladas do Mestrado em Sanidade e Produção Animal Aplicadas a Pequenas Propriedades, objeto do presente Edital, estão abertas no período de **15 a 24 de maio de 2017**.

**Art. 2º.** São oferecidas 03 vagas para cada uma das disciplinas, referentes às Linhas de Pesquisa Sanidade Animal (Linha 01) e Produção Animal (Linha 02):

- I- Bioestatística Aplicada à Sanidade e Produção Animal – (03 créditos – 45h)
- II- Empreendedorismo e Marketing Rural – (02 créditos – 30h)

**Parágrafo único.** O candidato poderá se inscrever em até 02 (duas) das disciplinas ofertadas, observando o limite máximo de créditos em disciplinas isoladas, conforme regimento do curso.

**Art. 3º.** A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente em formulário-padrão, disponível no endereço eletrônico <http://www.unoesc.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-em-sanidade-e-producao-aplicadas-a-pequenas-propriedades/inscricoes-matriculas>

**Parágrafo único.** A efetivação da inscrição ocorrerá somente após o pagamento, em qualquer agência bancária, do boleto da taxa de inscrição, o qual será gerado automaticamente após o procedimento de inscrição.

**Art. 4º.** São documentos necessários e indispensáveis para a inscrição:

- 4.1 Cópia autenticada da Carteira de Identidade (RG) e CPF.
- 4.2 Cópia autenticada do Diploma e histórico escolar da graduação.
- 4.3 Currículo da Plataforma Lattes atualizado.
- 4.4 Justificativa da intenção de frequentar a(s) disciplina(s) como aluno especial em disciplina isolada. (Uma página digitada, fonte 12 arial).
- 4.5 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 4.6 Uma fotografia 3 x 4.

**Parágrafo único.** A falta de qualquer documento anteriormente relacionado invalidará a inscrição.

**Art. 5º.** O endereço para entrega ou para envio dos documentos é: Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, Programa de Mestrado em Sanidade e Produção Animal Aplicadas a Pequenas Propriedades, Rodovia Rovilho Bortoluzzi, km 3,5, Bairro Barro Preto, Campus II, Xanxerê, Santa Catarina, CEP: 89820-000, Brasil.

**Parágrafo único.** Se o candidato optar pelo envio da documentação por correio, deverá postar até a data final do prazo de entrega, dia 24 de maio de 2017. Se ultrapassado o prazo da postagem, a inscrição será automaticamente indeferida.

**Art. 6º.** A seleção será realizada pelo professor da respectiva disciplina, a partir da análise da justificativa e do currículo do candidato e observado o limite de disciplinas isoladas por aluno conforme regimento do curso.

**Art. 7º.** A relação dos selecionados será divulgada até o dia 30 de maio de 2017, no endereço: <http://www.unoesc.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-em-sanidade-e-producao-aplicadas-a-pequenas-propriedadess/editais>

**Art. 8º.** A matrícula deverá ser efetuada entre os dias 31 de maio a 1 de junho de 2017, no endereço: Universidade do Oeste de Santa Catarina, Unoesc Xanxerê, Campus 1, rua Dirceu Giordani, n.º 696, Bairro Jardim Tarumã, CEP: 89820-000, Xanxerê/SC.

**Parágrafo único.** Por ocasião da matrícula será efetivado um contrato entre a instituição e o beneficiário da disciplina isolada.

**Art. 9º.** As aulas nas disciplinas ofertadas terão início no dia 02 de junho de 2017, conforme calendário já publicado no endereço: <http://www.unoesc.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-em-sanidade-e-producao-aplicadas-a-pequenas-propriedades/inscricoes-matriculas>.

**Parágrafo único.** A Unoesc reserva o direito de adiar o início das aulas ou cancelar o oferecimento das disciplinas no uso de sua autonomia universitária, sem qualquer direito à indenização aos candidatos aprovados.

**Art. 10.** O valor do crédito é de R\$ 2.220,00 (Dois mil e duzentos e vinte reais), com o valor reajustável no mês de fevereiro de cada ano pelo IGP-M acumulado de janeiro a dezembro do ano anterior, sendo que o custo da disciplina será a quantidade de créditos multiplicado pelo valor do crédito, podendo ser pago da seguinte forma: à vista ou a primeira parcela no ato da matrícula e mais 02 (dois) pagamentos.

**Art. 11.** O candidato não selecionado, se assim desejarem, poderá retirar a documentação apresentada, exceto a ficha de inscrição, no prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos classificados.

**Art. 12.** Caberá recurso do resultado final da seleção em até 24 (vinte e quatro) horas após a sua publicação.

**Art. 13.** A condição de aluno especial no Programa de Mestrado em Sanidade e Produção Animal Aplicadas as Pequenas Propriedades, não dá direito à declaração de aluno regularmente matriculado e de modo algum implica em liberação da participação de futuro processo seletivo para ingresso no respectivo Programa.

**Art. 14.** No caso de futura aprovação em processo seletivo para ingresso no Programa de Mestrado em Sanidade e Produção Animal Aplicadas as Pequenas Propriedades desta universidade, os alunos especiais poderão aproveitar os créditos cursados (não excedendo 50% dos créditos totais do curso), desde que requeiram o aproveitamento e comprovem o cumprimento de todos os requisitos de aprovação exigidos em cada disciplina cursada isoladamente.

**Art. 15.** A Unoesc reserva-se no direito de revogar ou cancelar o edital em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente sem qualquer tipo de indenização.

**Art. 16.** Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba, SC, 16 de maio de 2017.

**Prof. Aristides Cimadon**  
**Reitor da Unoesc**